



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa para aquisição de peças e serviços, destinados a manutenção dos veículos Ônibus – Placa CPN 7754, do setor Assistência ao Trabalhador e veículo Micro-Ônibus - Placa CMW 8740 do setor Educação no Município, conforme o termo de referência.

.2. Justificativa da contratação

A Contratação da Empresa mencionada é de extrema necessidade ao Município para conserto de veículos deste Município.

.3. Objetivo da contratação

- Manutenção de veículos
- Melhoria do veículo para atender os serviços
- Serviços mecânicos gerais

.4. Descrição detalhada das peças e serviços:

DESCRIÇÃO

VEÍCULO: ÔNIBUS – PLACA CPN 7754

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CABO ALAVANCA DE CAMBIO	PÇ	02	R\$	R\$
02	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UN	10	R\$	R\$
03	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	01	R\$	R\$
04	TRAVA ARANHA	PÇ	01	R\$	R\$
05	LATA GRAXA	UN	01	R\$	R\$
	TROCAR RETENTOR DE RODA TRASEIRO LADO DIREITO	SERV	01	R\$	R\$
	TROCAR CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	SERV	02	R\$	R\$
	REVISAR CUBO	SERV	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

VEÍCULO: MICRO -ÔNIBUS - PLACA CMW 8740

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMUTADOR IGNIÇÃO COM ADAPTADOR CILINDRO CHAVES	PC	01	R\$	R\$
02	VIRABREQUIM DO MOTOR	PÇ	01	R\$	R\$
03	POLIA ANTI VIBRAÇÃO DE ARRASTE NO VIRABREQUIM	PÇ	01	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

04	BRONZINA DA BIELA	UN	04	R\$	R\$
05	BRONZINA DE MANCAL	JG	05	R\$	R\$
06	JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	01	R\$	R\$
07	MANGUEIRA LONADA	UN	01	R\$	R\$
08	VALVULA MODULADORA VACUO 3 SAIDAS	PÇ	01	R\$	R\$
09	BATERIA 105 AH	UN	01	R\$	R\$
10	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	01	R\$	R\$
11	PLANETARIA MOTOR DE PARTIDA	PÇ	01	R\$	R\$
12	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	PÇ	01	R\$	R\$
13	PARAFUSO AUTOMATICO DE PARTIDA	PÇ	03	R\$	R\$
14	ÓLEO ATF DIREÇÃO HIDRAULICA – TRANSM AUT DEXRON II ATF MAXON	LT	01	R\$	R\$
15	TUBO CONECTOR DA SAÍDA FLAUTA	PÇ	01	R\$	R\$
16	MANGUEIRA LIGAÇÃO FILTRO AR/TURBINA	PÇ	01	R\$	R\$
17	PARAFUSO 6X40MM ROSCA GROSSA	PÇ	06	R\$	R\$
18	PORCA 6MM ROSCA FINA	PÇ	06	R\$	R\$
19	ARRUELA LISA 6MM -1/4	PÇ	12	R\$	R\$
20	COLA SILICONE PRETA MOTOR	UN	01	R\$	R\$
21	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	UN	02	R\$	R\$
22	EMENDA METAL 5/16	PÇ	01	R\$	R\$
23	ABRÇADEIRA FITA 9MM 5/16X1/2 ZINCADA	PÇ	06	R\$	R\$
	REVISÃO ELETRICA	SERV	01	R\$	R\$
	REVISAR MOTOR DE PARTIDA	SERV	01	R\$	R\$
	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE VALVULA MOD VACUO	SERV	01	R\$	R\$
	TROCA VIRABREQUIM	SERV	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para prestação de serviços mecânicos geral, com fornecimento de peças em veículos no Município de São João das Duas Pontes.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

.2. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

.3. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes

.4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.4.2. Responsabilidades da contratada



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pela Diretoria Municipal de Obras e Viações Publicas da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 18.620,12 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 26 de dezembro de 2022.

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

Adilson Medes
*Diretor Municipal de Obras e
Viações*

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
*Diretor Municipal de
Administração*